



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

ALEXSANDRA TERRA

Vereadora Progressistas/RS

Senhor Presidente:

A vereadora ALEXSANDRA TERRA, integrante da Bancada Progressistas, usando das atribuições legais e Regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar a seguinte:

PROPOSIÇÃO – INDICAÇÃO

Que seja encaminhada, ao Poder Executivo, Proposição-Indicação para que seja feita a Instituição da Campanha de Equidade de Gênero e Combate ao Machismo nas Escolas Públicas do Município de Santiago.

JUSTIFICATIVA

A indicação sugerida ao Executivo tem como objetivo a criação da Campanha de Equidade de Gênero e Combate ao Machismo nas Escolas Públicas do Município de Santiago.

O presente projeto tem como intuito avançar no desenvolvimento social e humano da cidade de Santiago, com a realização de Campanhas Permanentes na rede de ensino público municipal sobre a igualdade de gênero e o combate ao machismo.

Neste sentido, importante é a criação de políticas públicas e programas municipais que conscientizem a sua população sobre os mais variados temas, dentre os quais, a igualdade entre homens e mulheres e o combate ao machismo.

Assim, prevenir e combater a reprodução do machismo dentro das escolas municipais e fora delas contribui para a formação social daquelas crianças e sua conformação enquanto sujeito que, não só será consciente dos seus direitos e dos direitos do outro, como também contribuirá para a redução gradativa da própria violência, empoderando e esclarecendo consciências.

Capacitar docentes e equipe pedagógica para implementação das ações de discussão e combate ao machismo, conscientizará e empoderará as servidoras e os servidores municipais sobre o tema, como ajudará àquelas mulheres vítimas de algum tipo de violência doméstica e de gênero.

Criar regras internas nas escolas municipais que proíbam e que eduquem as crianças sobre igualdade e respeito, combatendo o machismo é essencial para, a partir da normatização, gerar a construção de uma sociedade cada vez mais sólida contra as violências existentes.

Desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização torna a ação preventiva, reduzindo na ponta (na justiça penal) os números de casos e, ainda, garantindo que, em existindo uma violência, esta seja devidamente denunciada. Integrar a comunidade, as organizações da sociedade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

ALEXSANDRA TERRA

Vereadora Progressistas/RS

e os meios de comunicação, com a realização de debates e reflexões a respeito do assunto, torna essa ação ampla, envolvendo toda a comunidade da região em um caminhar para um futuro igualitário.

Coibir atos de agressão, discriminação, humilhação e diferenciação a partir de uma perspectiva de gênero, reforçará todas as demais medidas preventivas e formadoras já apresentadas anteriormente.

Por fim, promover reflexões sobre o papel da mulher historicamente construído, estimulando a expansão da liberdade das mulheres e a igualdade de direitos sempre dará a historicidade necessária para superação das desigualdades e maior alcance dos direitos.

Sobre a competência, conforme o art. 30, inciso VI, da Constituição Federal, é competência do Município "manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental". Ainda dentro do artigo 30, inciso I, é de competência municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Coloco-me à disposição para troca, diálogo e quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

ALEXSANDRA TERRA
Vereadora Progressistas
Proponente